



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO N° 49, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 73/2022

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS
PINCHIARI – PSDB.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O SERVIÇO DE HOSPITAL
ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o serviço de Hospital Odontológico no Município de Santo André.

Art. 2º O atendimento odontológico não se restringirá somente a urgências e emergências, mas também a tratamentos multidisciplinares como procedimentos odontopediátricos (crianças), reabilitações da oclusão pelo meio de próteses, dentística restauradora, tratamentos endodônticos (canal), cirurgias orais de pequeno ou médio porte, atendimento clínico de pacientes especiais, tratamentos de DTM – Disfunções Tempororo Mandibulares, tratamentos periodontais (gengiva), estomatologia bucal (lesões bucais em geral), ortodontia preventiva e interceptativa, além da realização de exames complementares, tais como radiografias periapicais e panorâmicas.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades, associações de classe e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas para consecução dos objetivos desta Lei, desde que as mesmas apresentem notório saber sobre o exercício da odontologia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 29 de abril de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. n° 2310/22
IGS/



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.